

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Analista de Licitação Marcos Marques – 23/01/2025**

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**Resposta:** Sim, existe um contrato de limpeza e conservação em vigor, cuja contratada se chama PROSERVICE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.

2) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

**Resposta:** 1. O preposto é designado pela contratada após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços.

2. O preposto não fica no local de prestação dos serviços. A figura do preposto serve para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas, ou seja, o preposto é o elo de ligação entre o contratado e o contratante.

3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**Resposta:** Não será permitido que nenhum dos terceirizados acumule a função de preposto.

4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

**Resposta:** Parte dos benefícios citados não deverão ser incluídos na planilha de custos e formação de preços, quais sejam: seguro de vida e auxílio funeral, uma vez que não foram cotados pelo contratante, conforme anexo XIX – estimativa de preço – valor máximo, além disso o contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem de pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, na forma disposta no artigo 6º da IN SEGES n. 5, de 2017, consoante entendimento exposto nos pareceres n. 00710/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI n. 9096096) e n. 00776/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI n. 15238660)

5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

**Resposta:** 5%

6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**Resposta:** Apenas os Agentes de Limpeza banheiristas terão direito ao adicional de insalubridade, cujo percentual será de 40%.

7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

**Resposta:** A questão ficará a critério da Contratada, se fizer o controle de frequência por ponto eletrônico, entende-se que esse eventual custo deverá ser incluído na rubrica “custos indiretos” da planilha de custos e formação de preços.

8) O órgão já cota o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**Resposta:** Não há previsão na planilha de custos para relógio de ponto eletrônico.

9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimento de vales?

**Resposta:** 1. Auxílio-alimentação será de 22 dias úteis por mês;

2. Vale-transporte será de 26 dias úteis por mês.

10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

**Resposta:** Atualmente, o valor de cada passagem está em R\$ 4,50 na cidade de Manaus/AM.

11) É necessário considerar o adicional de trajornada?

**Resposta:** Não.

12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

**Resposta:** Os uniformes encontram-se descritos no item 4.14 do Termo de Referência que é um anexo do Edital de Licitação.

13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

**Resposta:** Sim, basta ler os itens 4.13, 4.15 e 4.16, todos do Termo de Referência que é um anexo do Edital de Licitação.

14) Qual é a produtividade adotada ou será contratação por postos de serviços?

**Resposta:** Informa-se que serão contratos três tipos de postos de trabalho terceirizado, sendo:

(i) Agente de Limpeza por metragem;

(ii) Agente de Limpeza banheirista com direito ao adicional de insalubridade, por posto de trabalho;

(iii) Supervisor de Serviços Gerais, por posto de trabalho.

15) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada, caso tenha sido usada?

**Resposta:** No caso do agente de limpeza por metragem existe a possibilidade alteração da produtividade estipulada, **desde que se observe integralmente o disposto no item 3 do Anexo VI-B da Instrução Normativa n. 5/2017.**

16) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

**Resposta:** Sim, Será fornecida em Excel as planilhas de custos e formação de preços para os postos de Agente de Limpeza por metragem, Agente de Limpeza banheirista e Supervisor de Serviços Gerais, **já com relação os itens 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16 não se disponibilizará em Excel.**

17) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

**Resposta:** Sim.

18) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência(PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

**Resposta:** Sim, será exigida declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social.

Na hipótese de declaração falsa, vamos abrir um processo de apuração e aplicação de penalidade administrativa, conforme os arts. 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, o desfecho dependerá do que for apurado em processo administrativo específico.